

RESOLUÇÃO Nº 1703.08/2026

Cedro - CE, 17 de março de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 17 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de acompanhar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO os recursos oriundos da **Programação nº 230380820250002**, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO que o recurso no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** é destinado à estruturação da rede de serviços do SUAS, na modalidade de custeio extraordinário (SIGTV/GND 3);

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Plano de Aplicação e reprogramação do recurso em reunião do CMAS realizada no dia 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação e reprogramação do recurso oriundo da Programação nº 230380820250002 – SIGTV/FNAS, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados ao fortalecimento e à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade de custeio extraordinário.

Art. 2º O Plano de Aplicação e reprogramação aprovado contempla ações voltadas à melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais, ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas unidades da rede SUAS, especialmente **CRAS, CREAS e SCFV**, bem como ao apoio à manutenção e qualificação dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade social.



RESOLUÇÃO Nº 1703.08/2026

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normativas vigentes, assegurando transparência, legalidade, eficiência e o atendimento das demandas prioritárias da Política de Assistência Social no município.

Art. 4º Aprovar a reprogramação do recurso financeiro para execução no exercício de 2026, conforme extrato da conta nº **23439-7**, com saldo de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e rendimentos no valor de **R\$ 1.916,70 (um mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S